EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – SALA DE ESTABILIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, faz saber, para conhecimento dos interessados que, no dia 07 de abril de 2015, às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais hospitalares**, através de licitação, na modalidade pregão presencial, menor preço por item, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n° 1305/2007, de 30 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	02	UND	Reanimador manual de silicone, tamanho adulto, infantil e neonatal, com máscara, fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O_2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, produto totalmente isento de látex.
II	01	UND	Armário suspenso com divisórias, estrutura em mdf branco, com 03 prateleiras internas e 2 portas, com dimensões de: 170cmx82cmx35cm.
III	02	UND	Oxímetro portátil de pulso, mede a freqüência de pulso numa faixa de 30 bpm a 240 bpm, mede spo2 numa faixa de 35% a 100%, exibe o gráfico de barras da freqüência e a onda de pulso através da barra de gráfico no visor, possui indicação da carga da bateria através de sinal oled, registro de data hora e alarme, a bateria funciona com 2 baterias tamanho aaa, por um período de 30 horas contínuas com desligamento automático quando não detecta sinal num intervalo de 5 segundos, com peso de 50g.
IV	01	UND	Aspirador portátil, com motor de 1/5 hp e proteção de motor, consumo a baixo de 341w, tensão de alimentação 127/220v, compressor fluxo de 34 litros de ar por minuto (livre), com vacuômetro, frasco coletor com capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável, válvula de segurança, jogo de cânulas autoclaváveis, mangueiras de silicone com dois metros de comprimento, rotações 1.750 rpm, amperagem 2.4a em 127v e 1.25a em 220v, lubrificação e vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio (hg), com regulador, tampa do frasco e filtro.
V	02	UND	Lixeira em aço inox com pedal e balde removível de no mínimo 30 litros
VI	01	UND	Bancada com cuba e armários, como sendo: uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 1,80m Lado Direito com tampo em granito de 1,80x0,60m com duas cubas em inox, uma de 0,40x0,40x0,20m e outra de 0,50x0,40x0,40m, e 2,70m Lado esquerdo, com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 2,10x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 07 portas de 0,45x0,80m e 2 gavetões de 0,90x0,20m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio e pés de 10 cm em alumínio. Uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 5,40x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 05 portas

			de 0,45x0,80m e 6 gavetões de 0,45x0,28m, e 08 Gavetas de 0,20x0,45m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio, (gavetões e gavetas móveis) e pés de 10cm em alumínio. Um aéreo, estrutura em MDF TX Branco, revestido externamente com fórmica lisa branca medindo 0,40m de profundidade, 0,80m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo, com 06 portas de 0,80x0,90m com vidro transparente de 4mm, sistema de trilhos em alumínio e puxadores em alumínio. OBS: As medidas deverão ser confirmadas no local.
VII	01	UND	Mesa de mayo, com bandeja dimensões aprox. 75x36x46, armação tubular de 7/8, regulagem de altura, pintura eletrostática, ponteiras plásticas, rodízios 2", bandejas brancas medindo 43x31, altura máxima 115cm e mínima de 80cm
VIII	01	UND	Banqueta giratória com roda e assento estofado, pintado em branco
IX	01	UND	Colar cervical de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, com suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G, GG
X	01	UND	Biombo triplo em tubos de aço pintado de ¾, pés com rodizios de 2", divisórias em tecido de algodão cru
XI	02	UND	Bomba de infusão peristáltica rotativa, programação para infusões parenterais e enterais, controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil, opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido, função kvo (keepvein open) programável de 1 a 10 ml/h, controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som, ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis), função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente, alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência, alarmes do ar no equipo, fluxo livre, oclusão ou fim de solução, bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado, memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram, dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas, proteção contra entradas de líquidos (ipx1)
XII	01	UND	Caixa básica de instrumental cirúrgico contendo: 1 AFASTADOR FARABEUF 10cm 1 AFASTADOR FARABEUF 12cm 2 PINÇA ALLIS 15cm 2 PINÇA BACKHAUS 11cm 1 PINÇA COLLIN ANEL 16cm 2 PINÇA CRILE RETA 14cm 2 PINÇA CRILE CURVA 14cm 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18cm 2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 2 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 2 PINÇA KOCHER RETA 14cm 2 PINÇA R.PEAN RETA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 18cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm

			1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR 16cm 1 TESOURA RR RETA 15cm 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15cm 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 15cm 1 CABO DE BISTURI Nº 3 1 CABO DE BISTURI Nº 4 1 ESTILETE BI-OLIVAR 18cm 1 TENTACÂNULA 15cm 1 ASPIRADOR DE YANKAUER 24cm ESTOJO 26 X 12 X 06 cm Os instrumentais devem ter certificado de boas praticas de fabricação, com garantia de 10 (dez) anos.
XIII	01	UND	Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas, para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade, equipamento de até 1,5Kg, incluindo a bateria, resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55, deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português, com metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca, bateria não recarregável de lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by, forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque, tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules, memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos, deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, deve realizar auto-testes semanais, garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da Anvisa, deverá apresentar carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento, acompanhado de 1 gabinete para fixar o equipamento na parede, fabricado em ABS, com peso aproximado de 900G, com e alarme sonoro de alta potência, 1 estojo para transporte, 1 baterias não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português.
XIV	01	UND	Carro de urgência completo, construído em chapa de aço pintado, estrutura reforçada, com 4 rodízios de 4", sendo 02 com freios, 4 gavetas, sendo a 1º com divisórias para medicamentos, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para desfibrilador ou cardioversor, tabua para massagem cardíaca, 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha, possui sistema de travas na gaveta, com dimensões 0,70 x 0,45 x 0,90 (cxpxa).
XV	01	UND	Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade compacto e de fácil operação e transporte, possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático, tela de LCD com retro iluminação para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento.
XVI	01	UND	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4, múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica, alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, equipamento deve ser compacto e

			de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria, tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, freqüência cardíaca, formas de impressão e derivações, teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso, circuito de proteção contra desfibrilador, detecção de eletrodo solto, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da freqüência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax, permitir a visualização dos exames no computador, deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 24 rolos de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pera isenta de latex, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português.
XVII	01	UND	Aparelho de pressão arterial aneroide hospitalar, mostrador do tipo large, com escala de 0 a 300 mmHg, mostrador na cor branca com números pretos, visor em policarbonato, conjunto gabinete em polipropileno para acomodação da braçadeira, haste em tubo redondo em alumínio polido com regulagem de altura, base retangular(formato H) com acabamento de pintura eletrostática na cor bege, com 04 rodízios de 2" revestido em borracha para tornar silenciosa a locomoção do aparelho, acompanha 01 braçadeira em nylon adulto com manguito de látex com fecho de metal ou velcro, 01 braçadeira em nylon infantil com manguito com fecho em velcro e pera de látex com válvula
XVIII	02	UND	Estetoscópio adulto/infantil com alta sensibilidade, auscultador adulto duplo para captação de sons de alta e baixa freqüência
XIX	01	UND	Lanterna clínica profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos, construída em metal leve de alta qualidade, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido, acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado, lâmpada de LED de 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas, alimentação por 02 pilhas AAA
XX	01	UND	Conjunto de laringoscópio convencional com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA, lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade, lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional, deverá acompanhar quatro lâminas adulto e pediátrico sendo nº1, nº. 2, nº. 3 e nº. 4 retas e curvas, todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, deve acompanhar manual de instruções em português
XXI	02	UND	Maca com grades removíveis e rodas com travas, estrutura pintada, leito removível, para choque de borracha nas extremidades, suporte para soro, grades de abaixar, pés com rodízios de 4", sendo dois com freios, medindo 1,90m comprimento x 0,60m largura x 0,82m altura
XXII	01	UND	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre (110 a 150 cm s/ espelho) (100 a 164 cm c/ espelho), pintura em epóxi à 250º celsius de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 hz, lâmpada halógena 12 v x 20 w, peso líquido 05 kg
XXIII	02	UND	Ventilador pulmonar mecanismo, pneumático, fonte propulsora: oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2, ciclagem: a pressão da fase

			ins para ex e a tempo da fase ex para ins; modo de ventilação: cmv (controlada), amv (assistida), cmv+amv e manual; peep: ajustável de 0 a 20 cm de h2o; tempo expiratório: 0,5 a 15 segundos; intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (oxigênio a 40%); relação i/e: 1:2 à 1:2,5 (variação +/- 3%) fluxo máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (oxigênio 40%); pressão inspiratória: 10 a 70 cm de h2o, fio2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; geradores: fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%); resistência expiratória: 2cm de h2o a 50l/min; válvula de segurança: regulada em 85 cm h2o; faixa etária: pediátricos (acima de 10kg) e adultos; dimensões do equipamento: 19 x 12 x 25 cm; peso líquido: 1,8 kg; dimensões da embalagem: 23 x 44 x 33 cm. Peso bruto: 3,2 kg.
XXIV	01	UND	Foco cirúrgico móvel, intensidade de iluminação de 22.000 a 30.000 lux, lâmpada halógena de 12 v x 55 w, base de quatro rodízios disposto em formato de x revestido por capa de acabamento em psai poliestireno, facilitando limpeza e higienização, o seu design moderno proporciona maior beleza, sustentação e equilíbrio ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz, altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m, peso líquido: 14 kg, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:Nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2
XXV	01	UND	Maca rígida de resgate adulto, acompanha 03 cintos retos nas cores amarela, preto e vermelho, resistente a vítima com peso de até 180 kg, possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas, design em angulo para melhor acomodação do paciente, translúcida, para o uso em raios-x e ressonância magnética, possuir aberturas especifica para facilitar a imobilização da vitima, produzida em polietileno com alta resistência a impactos, a maca devera possuir aberturas especificas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizadores de cabeça (coxins) como acessórios, espessura máxima: 65 mm

1.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto junto ao Município de Itatiba do Sul, sem nenhum ônus adicional.
1.3. Os equipamentos deverão ter uma garantia de, no mínimo, 12 meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos, caso garantia maior não conste da descrição dos itens ou indicado pelo fabricante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

2.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2. reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope n° 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope n° 02), inserindo, na parte externa, o número do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1 - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.2.2.2. carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2. e sub-itens deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

5.1. A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

5.2. Preço unitário e total para cada item de interesse, em moeda corrente nacional R$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação.

5.3. Declarar expressamente que:

5.3.1. concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 17 deste edital;

5.3.2. assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

5.3.4. concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 120 (cento e vinte) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data estipulada para sua entrega;

5.3.5. concorda com a garantia de no mínimo 01 (um) ano para todos os produtos e, para as motocicletas 01(um) ano independentemente da quilometragem, a contar da entrega e aceitação do equipamento, isto caso na descrição do item o do manual do fabricante não constar garantia maior.

5.4. Prazo de entrega: Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 11.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1.1. a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

6.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5. dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do item ou, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7. serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
d) contiverem opções de preços alternativos;
e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;
f) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.1.8. as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

6.1.9. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.10. definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

6.1.11. o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:
a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;
c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11 ;
e) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$10,00 (dez reais);

6.1.12. a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

6.1.13. não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

6.1.14. o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

6.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.1.16. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

6.1.17. sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

6.1.18. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério;

6.1.19. estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

6.1.20. sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

6.1.21. na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

6.1.22. decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame;

6.1.23. os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

6.1.24. da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.25. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope n° 02:

7.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

7.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ;

7.1.7. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e ou Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;

7.1.8. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.9. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

7.1.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrados na Junta Comercial;

7.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

7.1.12. os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul a vista dos originais;

7.1.13. o pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO.

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Não serão aceitas impugnações feitas por e-mail ou fax.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço em cada item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.3. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

9.4. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, Secretaria de Administração, sediada na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845 - Itatiba do Sul, RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

10.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor respectivo em até 15 (quinze), a contar da solicitação do Município. O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceito pelo município.

12. DO CONTRATO.

12.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, contados da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81, da Lei n° 8.666/93 e disposições do edital.

12.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n° 8.666/93 e disposições do edital.

13. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

14. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

15.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

15.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

15.1.4. executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.5. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.6. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.1.7. inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.8. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:
449052000000 1012

17. PAGAMENTO.

O pagamento do objeto deste certame será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa vencedora respectiva, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante nota fiscal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
OBS: Autoridade superior é o Prefeito.

18.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

18.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
a) julgamento deste Pregão;
b) recurso porventura interposto;

18.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002 e na Lei n° 8666/1993.

18.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Erechim, RS, com exclusão de qualquer outro.

18.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

18.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

18.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, à Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, ou pelo telefone (54) 3528-1170.

18.17. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul – RS, ou no site www.itatibadosul-rs.com.br e ou ainda requisitado através do seguinte e-mail: itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

19. DOS ANEXOS

19.1. Constitui-se anexo do Edital:
19.1.1. Minuta do Contrato (Anexo I);
19.1.2. Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo II);
19.1.3. Modelo de Declaração – Art. 7º, da Constituição da República (Anexo III);
19.1.4. Modelo de proposta de preços (Anexo IV).

Itatiba do Sul, 19 de março de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

ANEXO I
MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NOVOS

CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., neste ato representada por....., doravante denominada **CONTRATADA.**
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bens:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	02	UND	Reanimador manual de silicone, tamanho adulto, infantil e neonatal, com máscara, fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O_2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, produto totalmente isento de látex.
II	01	UND	Armário suspenso com divisórias, estrutura em mdf branco, com 03 prateleiras internas e 2 portas, com dimensões de: 170cmx82cmx35cm.
III	02	UND	Oxímetro portátil de pulso, mede a freqüência de pulso numa faixa de 30 bpm a 240 bpm, mede spo2 numa faixa de 35% a 100%, exibe o gráfico de barras da freqüência e a onda de pulso através da barra de gráfico no visor, possui indicação da carga da bateria através de sinal oled, registro de data hora e alarme, a bateria funciona com 2 baterias tamanho aaa, por um período de 30 horas contínuas com desligamento automático quando não detecta sinal num intervalo de 5 segundos, com peso de 50g.

(..)

conforme Processo de Pregão Presencial 003/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 003/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R$ _____, para o item _____, totalizando R$ _____. O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os produtos objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 003/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos produtos (equipamentos/materiais) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
449052000000 1012

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de _____.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº 003/2015, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.

ANEXO III

Modelo de Declaração - Art. 7°, inc.XXXIII, da Constituição da República.

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, em atendimento ao previsto no item ____, do Pregão Presencial nº 003/2015, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Modelo de Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Preço Em R$	
				Unitário	Total
I	02	UND	Reanimador manual de silicone, tamanho adulto, infantil e neonatal, com máscara, fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O_2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador, produto totalmente isento de látex.		
II	01	UND	Armário suspenso com divisórias, estrutura em mdf branco, com 03 prateleiras internas e 2 portas, com dimensões de: 170cmx82cmx35cm.		
III	02	UND	Oxímetro portátil de pulso, mede a freqüência de pulso numa faixa de 30 bpm a 240 bpm, mede spo2 numa faixa de 35% a 100%, exibe o gráfico de barras da freqüência e a onda de pulso através da barra de gráfico no visor, possui indicação da carga da bateria através de sinal oled, registro de data hora e alarme, a bateria funciona com 2 baterias tamanho aaa, por um período de 30 horas contínuas com desligamento automático quando não detecta sinal num intervalo de 5 segundos, com peso de 50g.		
IV	01	UND	Aspirador portátil, com motor de 1/5 hp e proteção de motor, consumo a baixo de 341w, tensão de alimentação 127/220v, compressor fluxo de 34 litros de ar por minuto (livre), com vacuômetro, frasco coletor com capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável, válvula de segurança, jogo de cânulas autoclaváveis, mangueiras de silicone com dois metros de comprimento, rotações 1.750 rpm, amperagem 2.4a em 127v e 1.25a em 220v, lubrificação e vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio (hg), com regulador, tampa do frasco e filtro.		
V	02	UND	Lixeira em aço inox com pedal e balde removível de no mínimo 30 litros		

VI	01	UND	Bancada com cuba e armários, como sendo: uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 1,80m Lado Direito com tampo em granito de 1,80x0,60m com duas cubas em inox, uma de 0,40x0,40x0,20m e outra de 0,50x0,40x0,40m, e 2,70m Lado esquerdo, com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 2,10x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 07 portas de 0,45x0,80m e 2 gavetões de 0,90x0,20m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio e pés de 10 cm em alumínio. Uma bancada em L com dimensões aproximadas de 0,55m de profundidade, 0,90m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo com tampo em fórmica lisa, branca, estrutura em MDF TX Branco de 5,40x0,60m revestido externamente com fórmica lisa branca, com 05 portas de 0,45x0,80m e 6 gavetões de 0,45x0,28m, e 08 Gavetas de 0,20x0,45m, com rodízios, dobradiças de pressão de 35 mm, puxadores em alumínio, (gavetões e gavetas móveis) e pés de 10cm em alumínio. Um aéreo, estrutura em MDF TX Branco, revestido externamente com fórmica lisa branca medindo 0,40m de profundidade, 0,80m Altura, 2,70m Lado Direito e 2,70m Lado Esquerdo, com 06 portas de 0,80x0,90m com vidro transparente de 4mm, sistema de trilhos em alumínio e puxadores em alumínio. OBS: As medidas deverão ser confirmadas no local.		
VII	01	UND	Mesa de mayo, com bandeja dimensões aprox. 75x36x46, armação tubular de 7/8, regulagem de altura, pintura eletrostática, ponteiras plásticas, rodízios 2", bandejas brancas medindo 43x31, altura máxima 115cm e mínima de 80cm		
VIII	01	UND	Banqueta giratória com roda e assento estofado, pintado em branco		
IX	01	UND	Colar cervical de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, com suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G, GG		
X	01	UND	Biombo triplo em tubos de aço pintado de ¾, pés com rodizios de 2", divisórias em tecido de algodão cru		
XI	02	UND	Bomba de infusão peristáltica rotativa, programação para infusões parenterais e enterais, controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil, opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido, função kvo (keepvein open) programável de 1 a 10 ml/h, controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som, ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis), função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente, alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência, alarmes do ar no equipo, fluxo livre, oclusão ou fim de solução, bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado, memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram, dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas, proteção contra entradas de líquidos (ipx1)		

XII	01	UND	Caixa básica de instrumental cirúrgico contendo: 1 AFASTADOR FARABEUF 10cm 1 AFASTADOR FARABEUF 12cm 2 PINÇA ALLIS 15cm 2 PINÇA BACKHAUS 11cm 1 PINÇA COLLIN ANEL 16cm 2 PINÇA CRILE RETA 14cm 2 PINÇA CRILE CURVA 14cm 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18cm 2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 2 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 2 PINÇA KOCHER RETA 14cm 2 PINÇA R.PEAN RETA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 18cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR 16cm 1 TESOURA RR RETA 15cm 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15cm 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 15cm 1 CABO DE BISTURI Nº 3 1 CABO DE BISTURI Nº 4 1 ESTILETE BI-OLIVAR 18cm 1 TENTACÂNULA 15cm 1 ASPIRADOR DE YANKAUER 24cm ESTOJO 26 X 12 X 06 cm Os instrumentais devem ter certificado de boas praticas de fabricação, com garantia de 10 (dez) anos.		

XIII	01	UND	Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas, para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade, equipamento de até 1,5Kg, incluindo a bateria, resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao IP55, deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português, com metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca, bateria não recarregável de lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by, forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque, tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules, memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos, deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, deve realizar auto-testes semanais, garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da Anvisa, deverá apresentar carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento, acompanhado de 1 gabinete para fixar o equipamento na parede, fabricado em ABS, com peso aproximado de 900G, com e alarme sonoro de alta potência, 1 estojo para transporte, 1 baterias não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português.		
XIV	01	UND	Carro de urgência completo, construído em chapa de aço pintado, estrutura reforçada, com 4 rodízios de 4", sendo 02 com freios, 4 gavetas, sendo a 1º com divisórias para medicamentos, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para desfibrilador ou cardioversor, tabua para massagem cardíaca, 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha, possui sistema de travas na gaveta, com dimensões 0,70 x 0,45 x 0,90 (cxpxa).		
XV	01	UND	Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade compacto e de fácil operação e transporte, possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático, tela de LCD com retro iluminação para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento.		

XVI	01	UND	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4, múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica, alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria, tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, freqüência cardíaca, formas de impressão e derivações, teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso, circuito de proteção contra desfibrilador, detecção de eletrodo solto, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da freqüência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax, permitir a visualização dos exames no computador, deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 24 rolos de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pera isenta de latex, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português.		
XVII	01	UND	Aparelho de pressão arterial aneroide hospitalar, mostrador do tipo large, com escala de 0 a 300 mmHg, mostrador na cor branca com números pretos, visor em policarbonato, conjunto gabinete em polipropileno para acomodação da braçadeira, haste em tubo redondo em alumínio polido com regulagem de altura, base retangular(formato H) com acabamento de pintura eletrostática na cor bege, com 04 rodízios de 2" revestido em borracha para tornar silenciosa a locomoção do aparelho, acompanha 01 braçadeira em nylon adulto com manguito de látex com fecho de metal ou velcro, 01 braçadeira em nylon infantil com manguito com fecho em velcro e pera de látex com válvula		
XVIII	02	UND	Estetoscópio adulto/infantil com alta sensibilidade, auscultador adulto duplo para captação de sons de alta e baixa freqüência		
XIX	01	UND	Lanterna clínica profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos, construída em metal leve de alta qualidade, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido, acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado, lâmpada de LED de 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas, alimentação por 02 pilhas AAA		
XX	01	UND	Conjunto de laringoscópio convencional com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA, lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade, lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional, deverá acompanhar quatro lâminas adulto e pediátrico sendo nº1, nº. 2, nº. 3 e nº. 4 retas e curvas, todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, deve acompanhar manual de instruções em português		

XXI	02	UND	Maca com grades removíveis e rodas com travas, estrutura pintada, leito removível, para choque de borracha nas extremidades, suporte para soro, grades de abaixar, pés com rodízios de 4", sendo dois com freios, medindo 1,90m comprimento x 0,60m largura x 0,82m altura		
XXII	01	UND	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre (110 a 150 cm s/ espelho) (100 a 164 cm c/ espelho), pintura em epóxi à 250º celsius de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 hz, lâmpada halógena 12 v x 20 w, peso líquido 05 kg		
XXIII	02	UND	Ventilador pulmonar mecanismo, pneumático, fonte propulsora: oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2, ciclagem: a pressão da fase ins para ex e a tempo da fase ex para ins; modo de ventilação: cmv (controlada), amv (assistida), cmv+amv e manual; peep: ajustável de 0 a 20 cm de h2o; tempo expiratório: 0,5 a 15 segundos; intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (oxigênio a 40%); relação i/e: 1:2 à 1:2,5 (variação +/- 3%) fluxo máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (oxigênio 40%); pressão inspiratória: 10 a 70 cm de h2o, fio2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; geradores: fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (oxigênio a 40%); resistência expiratória: 2cm de h2o a 50l/min; válvula de segurança: regulada em 85 cm h2o; faixa etária: pediátricos (acima de 10kg) e adultos; dimensões do equipamento: 19 x 12 x 25 cm; peso líquido: 1,8 kg; dimensões da embalagem: 23 x 44 x 33 cm. Peso bruto: 3,2 kg.		
XXIV	01	UND	Foco cirúrgico móvel, intensidade de iluminação de 22.000 a 30.000 lux, lâmpada halógena de 12 v x 55 w, base de quatro rodízios disposto em formato de x revestido por capa de acabamento em psai poliestireno, facilitando limpeza e higienização, o seu design moderno proporciona maior beleza, sustentação e equilíbrio ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz, altura variável do holofote entre 1,50 a 1,80 m, peso líquido: 14 kg, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:Nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2		
XXV	01	UND	Maca rígida de resgate adulto, acompanha 03 cintos retos nas cores amarela, preto e vermelho, resistente a vítima com peso de até 180 kg, possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas, design em angulo para melhor acomodação do paciente, translúcida, para o uso em raios-x e ressonância magnética, possuir aberturas especifica para facilitar a imobilização da vitima, produzida em polietileno com alta resistência a impactos, a maca devera possuir aberturas especificas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizadores de cabeça (coxins) como acessórios, espessura máxima: 65 mm		

Preço total em R$ por extenso:	
Prazo de Entrega:	Local de Entrega:
Garantia:	Validade da Proposta:

Dados do licitante

Razão Social/Nome:
Endereço:

Município:	Estado:	CEP:	CNPJ/CPF/MF:
Fone/Fax::	Banco:	Agência:	Conta:
E-mail:	Representante:		
Data e Local:			

OBSERVAÇÕES:

Assinatura/Carimbo